

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 269

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 66, do dia 27 de novembro de 1.973,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até a importância de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para cobertura de despesas na construção da Praça da Catedral, denominada "São Francisco de Assis", desta cidade, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 para efeitos de contabilização:

	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
	Divisão de Obras e Edificações
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0.95	Construção da Praça da Catedral R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

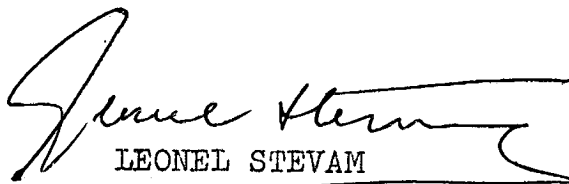
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
Divisão de Obras e Edificações
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Estudos e Projetos.....R\$100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de novembro
de 1.973.


HÊNIO ROMAGNOLLI

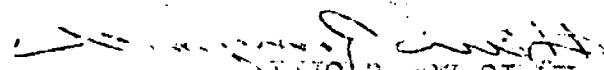
PREFEITO MUNICIPAL


LEONEL STEVAM

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

RAMA DE COLABORADORES

- 1.º - ...
 - 2.º - ...
 - 3.º - ...
 - 4.º - ...
 - 5.º - ...
 - 6.º - ...
 - 7.º - ...
 - 8.º - ...
 - 9.º - ...
 - 10.º - ...


 DIRETOR GERAL
 ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA
 RAMA DE 13/12/43
 DE N.º 445
 DAS, Em, 18/12/43
 FUNCIONARIO

